COMARCA DA CAPITAL
PRIMEIRA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
Falência: **KOBEC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

274

EDITAL, nos termos do art. 16 do Decreto - Lei 7661/45, Lei de Falências, na forma abaixo:

O Doutor Roberto Luis Felinto de Oliveira, Juiz de Direito da Primeira Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada a Falência de **KOBEC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Panamá nº 338, Penha, Rio de Janeiro, inscrita no C.G.C. sob o nº 40.290.975/0001-16, tendo como objeto social o ramo de comércio atacadista e representação comercial de produtos alimentícios, industrializado ou não, cereais, líquidos e comestíveis, carnes, peixes e produtos do mar, hortigranjeiros, bebidas, produtos de conservação domiciliar, (inseticidas, sabões, polidores, desinfetantes, ceras e outros), de higiene, de limpeza, de perfumaria e de produlos independente de mercadorias para mercearias, mercados e magazines, cujos sócios são: **PAULO RICARDO FRANKLIN COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Getúlio das Neves nº 56, apto. 304 portador da carteira de identidade nº 2.397.449, expedida pelo I.F.P e CIC nº 226.653.667-20, **JORGE ALVES PIMENTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Aguiar nº 11, cobertura 01, Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.376.832/I.F.P. e CIC nº 098.876.287-00 e **JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Renato Cameiro Campos nº 220, Taquara, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 014.581.003/I.F.P. e CIC nº 061.122.697-91, figurando como gerentes todos os sócios, sendo nomeado Síndico o 1º Liquidante Judicial estabelecido na Av. Erasmo Braga 115 sala 310 corredor B, nesta cidade. Marco o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos. P.R.I. Rio de Janeiro, 02 de julho de 2001. (Ass.) Roberto Luis Felinto de Oliveira, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Escrivão, que passasse o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Ciente de que este Juizo tem sede na Av. Erasmo, 115, sala 115, corredor D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, Ilza de S. Batista, A.C.E.E., digitei. E eu, Romicran França Martignoni, Escrivão, o subscrevo. (ass.) Roberto Luis Felinto de Oliveira – Juiz de Direito.

GO 7535. 651.0208